



## **ATA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vitória da Conquista, reuniram-se os Senhores Vereadores Marcus Vinícius, Valdemir Dias e Edivaldo Ferreira Junior, juntamente com o Advogado das Comissões, Dr. Albertto Barreto OAB/SE 7.752, Dra. Fabiana Prado Santos OAB/BA 65.931 (secretária da Comissão) e Dra. Mara Rúbia Cardoso OAB/BA 46.781. Presentes ainda os convidados Paulo Rocha e Dr. Danilo Santos Rocha, representantes a EMURC, além de Dr. Vinícius Sidarta, representante da SEMOB. Iniciando os trabalhos, seguiu-se a análise do **Projeto de lei 03/2024, Executivo** (Mensagem nº 06/2024 ao PL nº 03/2024- Desafeta os imóveis que indica da qualidade de bens públicos de uso comum do povo, autoriza a permuta destes bens com imóveis pertencentes à EMURC – Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – BA e dá outras providências). Postos em reanálise, ouvidos os Srs. Paulo Rocha e Dr. Danilo Santos Rocha sobre as dúvidas relativas ao projeto, pontuou-se tratar de demanda antiga, vez que a PMVC possuiu-se de 308 (trezentos e oito) lotes da EMURC para programa municipal de habitação, estando nessa oportunidade a fazer a permuta de 21 lotes, a fim de regularizar a situação. Dada à importância do Projeto decidiu-se por Emenda aditiva ao mesmo, a fim de que passe a constar no corpo do projeto a finalidade da permuta, ou seja, seu caráter indenizatório. **Projeto de lei 34/2023, Executivo** (Mensagem nº 48/2023 ao PL nº 34/2023 - Dispõe sobre a criação do Parque Natural Municipal do Rio Verruga, em substituição ao atual Parque Ambiental do Rio Verruga, modificando os limites de sua poligonal, e dá outras providências). Colocado em rediscussão, ouviu-se o Dr. Vinícius Sidarta sobre a necessidade de reserva de margem, sendo colocado pelo mesmo que de um lado restará reservado 30 (trinta metros) e do outro 45 (quarenta e cinco) metros, não havendo possibilidade de se reservar 45 (quarenta e cinco) de ambos os lados. Pontuou-se ainda a existência de conflitos jurídicos na área e que referido projeto busca resolvê-los. Dada à complexidade do tema, optou-se por unanimidade entre os presentes, por uma melhor avaliação do Projeto posteriormente. **Projeto de lei 27/2023, Executivo** (Mensagem nº 41/2023 ao PL nº 27/2023-Altera a Lei municipal nº 1.785, de 12 de dezembro de 2011, e dá outras providências); Convidado o representante da Secretária de Saúde para comparecer à reunião, o mesmo não se fez presente. Dada à complexidade do tema, optou-se por unanimidade, por reanálise futura. **Projeto de Lei 31/2023, Executivo** (Mensagem nº 45/2023 ao PL nº 31/2023- Cria o Fundo Municipal de Prevenção à Corrupção – FUNPREC e dá outras providências). Posto em reanálise, tendo havido empate na votação anterior, o Vereador Dr. Marcus Vinícius desempatou a votação, votando contra. Desse modo, Por dois votos contra e um a favor, de Dr. Edivaldo Ferreira, deu-se parecer contrário ao projeto. **Projeto de Lei 15/2024, Legislativo** (Dispõe sobre a garantia de conforto e segurança para mulheres no transporte coletivo intramunicipal no Município de Vitória da Conquista e dá outras providências). Posto em análise, decidiu-se por uma melhor avaliação posterior. **Projeto de Lei 16/2024, Legislativo** (Dispõe sobre a Homenagem de Mérito “Medalha Cícero



**ATA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL**

Pereira do Amorim” aos Empreendedores Pessoa Física ou Jurídica que se destacaram em prol do desenvolvimento Industrial e Comercial, nesta cidade e dá outras providências). Após análise, não verificou-se quaisquer vícios no referido projeto. Dessa forma, por unanimidade, deram parecer favorável ao mesmo. **Projeto de Lei 17/2024, Legislativo** (Institui no calendário Oficial do Município de Vitória da Conquista o 09 de Outubro, como O Dia Municipal do Empreendedor, nesta cidade e dá outras providências). Após análise, considerando que o dia do empreendedor já é comemorado nacionalmente no dia 05 de outubro, por unanimidade, decidiu-se dar parecer contrário ao projeto. **Projeto de Lei 18/2024, Legislativo** (Dispõe sobre a Criação da Carteirinha (CIPTEA) das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista – Tea no Município de Vitória da Conquista). Após análise, verificou-se que já existe Lei municipal equivalente, qual seja, Lei Ordinária nº 1.349, de 08 de maio de 2020, decidindo-se pela devolução do projeto à Autora. **EME 03/2023** (Emenda aditiva da Comissão de Legislação Participativa ao Projeto de Lei Complementar n.º 024/2023, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Vitória da Conquista – PDDU e dá outras providências). Posta em discussão, decidiu-se que a emenda deve ser analisada após realização das audiências públicas do PDDU, juntamente com os projetos: **Projeto de lei Complementar 24/2023, Executivo** (Mensagem nº 38/2023 ao Projeto de Lei Complementar nº 24/2023, de 11 de outubro de 2023, Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Vitória da Conquista – PDDU e dá outras providências); **EME 03/2023** (Emenda modificativa nº2023 ao projeto de lei complementar 24/2023, que dispõe sobre instituição do o plano diretor de desenvolvimento urbano de Vitória da Conquista – PDDU e dá outras providências); **Projeto de lei Complementar 32/2023, Executivo** (MENSAGEM Nº 46/2023 AO PLC Nº 32/2023- Altera o Quadro 3.7, do anexo III, da Lei Complementar Municipal nº 2.116, de 22 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 2.451, de 06 de janeiro de 2021 e dá outras providências), os quais seguem aguardando referidas audiências para análise. E nada mais para constar, eu Fabiana Prado Santos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e discutida será Assinada. Sala de Reuniões CMVC, 15 de abril de 2024.

**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

  
Marcus Vinícius de Moraes Oliveira  
Presidente

Edivaldo Ferreira Jr  
Membro



Câmara Municipal de  
Vitória da Conquista

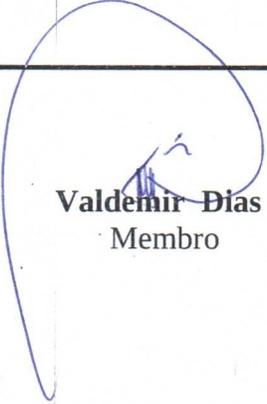
Respeito ao Cidadão  
2009 - 2010

**Secretaria Geral**

---

**ATA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL**

---

  
**Valdemir Dias**  
Membro

Valdemir Dias  
Membro